



DECRETO N° 23.061, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 533.200,00 (quinhentos e trinta e três mil e duzentos reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a e §§ 1º e 2º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 533.200,00 (quinhentos e trinta e três mil e duzentos reais), destinado ao reforço de dotações, na correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Ficam associadas as fichas de despesas indicadas no Anexo II.

Art. 2º Para ocorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 22 de janeiro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO I

ÓRGÃO:	2600 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE			
PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO R\$	DECRESCEMO R\$
10 305 0703 2.219	339030 - Materia de Consumo	1600	R\$ 70.000,00	
10 305 0703 2.219	339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1600		R\$ 70.000,00
TOTAL			R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00

ÓRGÃO:	2600 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE			
PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO R\$	DECRESCEMO R\$
10 301 0702 2.205	339048 - Outros Auxílios Financeiros - Pessoa Física	1500	R\$ 270.000,00	
10 301 0702 2.205	339039 - Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica	1500		R\$ 270.000,00
10 301 0702 2.205	339046 - Auxílio Alimentação	1500	R\$ 193.200,00	
10 301 0702 2.205	339039 - Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica	1500		R\$ 193.200,00
TOTAL			R\$ 463.200,00	R\$ 463.200,00



**DIARIO
OFICIAL**
VITÓRIA DA CONQUISTA

Vitória da Conquista - Bahia
Ano 17 — Edição 3.524
quarta, 24 de janeiro de 2024
Página 32 de 32

18/07/2024 - Doc. 307 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 28/02/2024 17:16:55
em: <https://e.itcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Códido do documento: 182becc5-799e-4224-9066-6fe719036ff7

TOTAL GERAL

R\$ 533.200,00

R\$ 533.200,00

ANEXO II

INSTITUCIONAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
2600 2601	10 305 0703 2.219	339030 - Material de Consumo	1600
2600 2601	10 301 0702 2.205	339048 - Outros Auxílios Financeiros - Pessoa Física	1500
2600 2601	10 301 0702 2.205	339046 - Auxílio Alimentação	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvca.gov.br

DECRETO N° 23.061, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.



PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 26/01/2024
Edição nº 3024 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 533.200,00 (quinhentos e trinta e três mil e duzentos reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a e §§ 1º e 2º;

DECRETA:

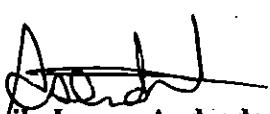
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 533.200,00 (quinhentos e trinta e três mil e duzentos reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Ficam associadas as fichas de despesas indicadas no Anexo II.

Art. 2º Para ocorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 22 de janeiro de 2024.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

id.vou www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.061, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.



Processo: 18707e24 - Doc: 307 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 28/02/2024 17:16:55
Acesse em: <https://etom.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 182becc5-799e-4224-9066-6fe719036ff17

ANEXO I

ÓRGÃO:	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE			
PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO R\$	DECRESCIMO R\$
10 305 0703 2.219	339030 - Materia de Consumo	1600	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00
10 305 0703 2.219	339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1600	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00

ÓRGÃO:	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE			
PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO R\$	DECRESCIMO R\$
10 301 0702 2.205	339048 - Outros Auxílios Financeiros - Pessoa Física	1500	R\$ 270.000,00	
10 301 0702 2.205	339039 - Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica	1500		R\$ 270.000,00
10 301 0702 2.205	339046 - Auxílio Alimentação	1500	R\$ 193.200,00	
10 301 0702 2.205	339039 - Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica	1500		R\$ 193.200,00
TOTAL			R\$ 463.200,00	R\$ 463.200,00

TOTAL GERAL	R\$ 533.200,00	R\$ 533.200,00
--------------------	-----------------------	-----------------------

ANEXO II

INSTITUCIONAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
2600 2601	10 305 0703 2.219	339030 - Material de Consumo	1600





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvcb.gov.br

DECRETO N° 23.061, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

2600 2601	10 301 0702 2.205	339048 - Outros Auxílios Financeiros - Pessoa Física	1500
2600 2601	10 301 0702 2.205	339046 - Auxílio Alimentação	1500



Processo: 18707e24 - Doc: 307 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 28/02/2024 17:16:55
Acesse em: <https://e.itcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 182beec5-799e-4224-9066-6fe719036f17

